



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Edição 1.551
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirilo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 119/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 1298/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, aos(a) professores(a) abaixo relacionados(a), tendo em vista que os(a) mesmos(a) deslocam-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

Profesor(a):	Endereço da residência:	Escola de destino:	Km:	Percentual:	A partir de:
Adriane Pochapski	Rua São Josafat	E. M. do C. de Ligação	60.700m	30%	11/02
Alexandra Pontes	Rua Afonso Ditzel	E. M. do C. de Rio D'Areia-Rosa Ogg	20.900m	25%	11/02
Amélia Romanhuk Schirilo	Linha Anta Gorda	E. M. do C. de Linha Esperança	6.000m	10%	11/02
Angelita Ap. Montani	Rua XII de Agosto	E. M. do C. de Barra Bonita	18.500m	15%	11/02
Aníciã Kreczkuski	Jesuino Marcondes	E. M. C. de Jesuino Marcondes	8.000m	10%	11/02
Anizia Bobalo Koltun (2º cargo)	Pimental	E. M. do C. de Ligação	6.000m	10%	11/02
Cheila Aparecida Eurich	Papanduva de Baixo	E. M. do C. de Manduri	15.000m	15%	11/02
Claudineia Gaiocha	Rua Waldir Thomé	E. M. C. Santa Clara	12.000m	15%	11/02
Danielle Harbus dos Santos	Rua Afonso Pena	E. M. do C. de Macacos	51.000m	30%	11/02
Edviges Mª Krik	Rua Prefeito Antonio Witchemichen	E. M. do C. de Jesuino Marcondes	20.100m	25%	11/02
Elaine Cristina Bakovicz	Trav. Carlos Gomes	E. M. do C. Cláudio Pedroso Pontarolo	26.500m	25%	11/02
Eliane Lopes Marcondes	Rua Silvas do Brasil	E. M. do C. Rosa Ogg	21.700m	25%	11/02
Elizabeth Michalichen	Rua Lorena	E. M. do C. de Manduri	9.400m	10%	11/02
Eliziane Pasko	Rua Oscar Rickli	E. M. do C. de Jesuino Marcondes	22.700m	25%	11/02
Fernanda Dias	Rua São Pedro	E. M. do C. de Jesuino Marcondes	22.300m	25%	11/02
Gisele Campos de Mello Gross	Rua Gerson Sanches	E. M. do C. de Papanduva de Baixo	16.800m	15%	11/02
Gislaine C. S. dos Santos	Rua Capitão Francisco Durski Silva	E. M. do C. de Jesuino Marcondes	20.400m	25%	11/02
Helena Meskow Nedza	Linha Paraná	E. M. do C. de Linha Esperança	7.000m	10%	11/02
Helena P. de Mello 1º cargo	Poço dos Anzóis	E. M. do C. de Pí-metal 2ª Secção	5.000m	10%	11/02
Helena P. de Mello 2º cargo	Poço dos Anzóis	E. M. do C. de Ligação	10.000m	10%	11/02
Izabel Liscuk Holodowski	Rua Afonso Pena	E. M. do C. de Jesuino Marcondes	20.500m	25%	11/02
Jane Cleusa Christo	Rua Severo Agibert	E. M. do C. Rosa Ogg	20.500m	25%	11/02



Janete Antonio	Linha Esperança	E. M. do C. de São Francisquinho	60.000m	30%	11/02
Jaqueline Apª Dias Cappellari	Rua Sete de Setembro	E. M. do C. de Rio D'Areia Rosa Ogg	20.500m	15%	11/02
João Hulhak Sobrinho	Rua Dr. Geraldo	E. M. do C. de Jesuíno Marcondes	22.800m	25%	11/02
Joana Paula Bahri	Rua Duque de Caxias	E. M. do C. de Linha Ivaí	17.900m	15%	11/02
Josafat Koltun	Rua José Bonifácio	E. M. do C. de Barra d'Areia	40.200m	30%	11/02
Josineide A. Korolhuk	Rua Quintino Bocaluiva	CMEI São José de Arimatéia	7.300m	10%	11/02
Julia Sydorko	Vista Alegre	E. M. do C. de Perobas	11.000m	15%	11/02
Larissa Anatolia Stasiu Kosowski	Cachoeirinha	E. M. do C. de Barra Seca 2ª Secção	18.000m	15%	11/02
Leia M. K. Pedroso	Rua dos Periquitos	E. M. do C. de Encruzilhada	9.800m	10%	11/02
Leila Maria Lupepsa	Rua Lamenha Lins	E. M. C. de Barra Bonita	25.000m	25%	11/02
Liliane Apª M. Koliski	Rua Duque de Caxias	E. M. do C. de Ponte Nova e Palmital	20.900m	25%	11/02
Lubina Nazarkevich Boiko	Av. São João	E. M. do C. de Jesuíno Marcondes	20.200m	25%	11/02
Lúcia Doruch S. Ferreira	Rio dos Cochos	E. M. do C. Getúlio Vargas	13.000m	15%	11/02
Luciane Apª da S. Michalyszyn	Rua Projetada B	E. M. do C. Rio D'Areia Rosa Ogg	18.100m	15%	11/02
Luciane Diktun	Rua Duque de Caxias	E. M. do C. Rio D'Areia Rosa Ogg	20.500m	25%	11/02
Luciane Zdebbski	Rua João Paulo XXIII	E. M. do C. Sete de Setembro	22.000m	25%	11/02
Madalena P. Okarenski (1º cargo)	Linha Ivaí	E. M. do C. de Linha Esperança	6.000m	10%	11/02
Madalena P. Okarenski (2º cargo)	Linha Ivaí	E. M. do C. de Linha Esperança	6.000m	10%	11/02
Marcia dos Santos	Rua Barão do Rio Branco	E. M. C. de São Francisquinho	60.000m	30%	11/02 até 17/02
Marcia dos Santos	Rua Barão do Rio Branco	E. M. C. Angela Alessi Dal Santos	22.000m	25%	A partir 18/02
Marcia G. Kozechen	Linha Paraná Faxinal	E. M. C. De Linha Ivaí 2ª Secção	9.000m	10%	11/02
Marcia Mlot	Rua Capitão Francisco Durski Silva	E. M. C. de Eduardo Chaves	20.900m	25%	11/02
Mariza Ap. B. Dvulhatka	Rua Ipiranga	E. M. C. Rio D'Areia Rosa Ogg	20.500m	25%	11/02
Maria Kardasz Elmatas	Linha Paraná	E. M. C. de Linha Esperança	8.000m	10%	11/02
Maria Saplak	Linha Bananal	E. M. C. de Ponte Nova	8.000m	10%	11/02
Maria Silvana Zdebbski	Rua João Paulo XXIII	E. M. C. de Eduardo Chaves	23.000m	25%	11/02
Marielle Zazula	Rua Ildegard Jensen	E. M. C. de Jesuíno Marcondes	22.800m	25%	11/02
Marinês Seniors R. Santos	Rua Porto Alegre	E. M. C. de Barra Bonita	25.000m	25%	11/02
Neuza L. Marinhak Zdebbski (1º cargo)	Linha Paraná	E. M. C. de Linha Esperança	8.000m	10%	11/02
Neuza L. Marinhak Zdebbski (2º cargo)	Linha Paraná	E. M. C. de Linha Esperança	8.000m	10%	11/02
Olga Bobalo Schparyk	Rua Cel. João Pedro Martins	E. M. C. de Linha Esperança	15.400m	15%	11/02
Rosane Pecheffist Salache	Rua Capitão João Alves Davi	E. M. C. Rio D'Areia Rosa Ogg	20.800m	25%	11/02
Rosângela Kuczer	Despiciado	E. M. C. Rio D'Areia Rosa Ogg	9.000m	10%	11/02

Rosângela Zubek	Rua Travessa Japão	CMEI São José	5.300m	10%	11/02
Rosilene V. Litvin	Barra Seca Santana	E. M. C. de Barra Seca 3ª Secção	8.000m	10%	11/02
Solange Mouro Krik	Rua Capitão João Alves Davi	E. M. C. de Cachoeirinha	41.100m	30%	11/02
Silmara Ap. Erdmann	Rua Conselheiro Rui Barbosa	E. M. C. São Pedro	8.000m	10%	11/02
Susane Apª de Lima	Barra das Canoas	E. M. C. de Herval Sede	16.000m	15%	11/02
Suzana Zenzeljuk Jounovski	Saltinho	E. M. C. de Barra Vermelha	7.000m	10%	11/02
Taiane Maria Sarachamn	Rua Santa Teresa	E. M. C. Rio D'Areia Rosa Ogg	16.000m	15%	11/02
Tânia P. da Cruz	Rua Conselheiro Rui Barbosa	E. M. C. de Manduri	9.500m	10%	11/02
Thais M. P. de Souza	Rua Domingos Luiz Oliveira	E. M. C. Rio D'Areia Rosa Ogg	20.500m	25%	11/02
Vera Lúcia Krupa	Rua Quintino Bocaluiva	E. M. C. de Jesuíno Marcondes	19.270m	15%	11/02
Veronica Antonio	Rua Cel. João Pedro Martins	E. M. C. de Tijuco Preto	30.800m	30%	11/02
Veronica Lattyki Rossa	Papanduva de Baixo	E. M. C. de Papanduva de Baixo	8.000m	10%	11/02
Zenóvia Horodenski Bida	Linha Ivaí	E. M. C. de Linha Esperança	6.000m	10%	11/02
Monica Vanessa Lubczuk	Jaciaba	E. M. C. de São Francisquinho	11.970m	15%	até 17/02
Maria Beatriz F. Pacheco	Rua Jorge Chamy	E. M. C. de São Francisquinho	70.000m	30%	A partir de 19/02
Maria Helena Mazur	Jaciaba	E. M. C. de São Francisquinho	11.950m	15%	A partir de 18/02
Jucelia A. O. Boaron	Rua Santos Dumont	E. M. C. de São Francisquinho	70.000m	30%	A partir de 19/02
Tatiane Poganski Preslak	Rua Marechal Deodoro	E. M. C. de Ligação	70.000m	30%	A partir de 19/02
Maria Kulek Pecheffist	Rua Dr. Geraldo de Carvalho	E. M. C. de Ponte Nova	22.000m	25%	11/02
Ivete Sochodolak	Rua João Correia Cunha	CMEI São José de Arimatéia	6.000m	10%	11/02
Fabiana K. Strege Contini	Linha 15 de Novembro	E. M. C. Jesuíno Marcondes	10.000m	10%	11/02
Danubia K. P. Bini	Rua Darci Malucelli	E. M. C. São Pedro	10.000m	10%	11/02
Marlene Pastuch Malko	Rua São Marcos	E. M. C. de Barra Bonita	25.000m	25%	11/02
Tatiana ap. Rogenbauer	Travessa Sofia Rutina Sabolewski	E. M. C. de Jesuíno Marcondes	21.000m	25%	11/02
Joseane J. Siqueira	Rua Afonso Ditzel	E. M. C. de Linha Ivaí	12.000m	15%	11/02
Lurdes Futra	Rua Castro Alves	E. M. C. de Papanduva Getúlio Vargas	22.000m	25%	11/02
Érica Turkevich	Rua dos Ipês	E. M. C. de Jesuíno Marcondes	21.000m	25%	11/02
Laudeci S. Volaniuk	Jaciaba	E. M. C. de Ligação	9.000m	10%	11/02
Katia Garbachevski	Rua Burle Marx	E. M. C. de Linha Ivaí	12.000m	15%	25/02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 120/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 1163/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais nas Escolas Municipais do Campo, às professoras abaixo relacionadas, a partir de 11/02/2019, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Escola Municipal do Campo de:	Turno	Em substituição/justificativa:	Professor com ampliação (substituto):
Barra Bonita	M	Necessidade do professor responsável e cumprimento de hora atividade	Deocélia Michalichen
Barra Seca 3ª Seção	M	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Rosilene Valus Litvin
Cachoeirinha	M	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Solange Mouro Krik
Eduardo Chaves	M	Regência de turmas no período da manhã	Maria Silvana Zdebski
Eduardo Chaves e Linha Sete de Setembro	T	Cumprimento de hora atividade	Marcia Mlot
Getúlio Vargas	M	Necessidade do professor responsável e regência na sala de recurso	Regina Kolecha Pereira
Jaciaba e São Francisquinho	T	Necessidade do professor responsável em Jaciaba e cumprimento de hora atividade em São Francisquinho.	Laudeci Smutek Volaniuk
Jesuíno Marcondes	T	Necessidade de substituição para o professor pedagogo	Marielle Zazula
Linha Ivaí 2ª Seção	M	Necessidade de substituição prof. Ana Maria Nunes, atual diretora do CMEI Zilda Arns	Katia Garbachevski (a partir de 25/02)
Prof. Claraide Pedrozo Pontarollo	T	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Elaine Cristina Bakovicz
Prof. Claraide Pedrozo Pontarollo	M	Substituição da professora Elaine Cristina Bakovicz	Liliane Ap. Mazepa Koliski (a partir de 18/02/2019)
Rio d'Areia Rosa Ogg	T	Necessidade de substituição à prof. Eliceia Berechavinski, atualmente no conselho tutelar.	Mariza Aparecida Barbosa Dvulhatka
São Francisquinho	M	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos	Maria Beatriz F. Pacheco (a partir de 19/02/19)
São Francisquinho	M	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Jucelia A. O. Boaran (a partir de 19/02/19)
São Francisquinho	M	Cumprimento de hora atividade	Maria Helena Mazur (a partir de 18/02/19)
Angela Alessi Dal Santos	T	Cumprimento de hora atividade	Daiana Francine Mizel
São Francisquinho	-	Para regência e correção de turmas até a posse das professoras novas convocadas no concurso público.	Monica V. Lubczyk * (2º período de 11/02 a 17/02)
São Francisquinho	-	Para regência e correção de turmas até a posse das professoras novas convocadas no concurso público.	Janete Antonio* (2º período de 11/02 a 22/02)
Macacos	M	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos	Marcia dos Santos * (2º período de 11 a 17/02/19)

Art. 2º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 32 (trinta e duas) horas semanais nas Escolas Municipais do Campo, às professoras abaixo relacionadas, a partir de 11/02/2019, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Escola Municipal do Campo de:	Turno	Em substituição/justificativa	Professor para ampliação(substituto)
Barra Bonita	M	Substituição professora em licença maternidade Josiele Zachrebelle Schirlo - Decreto nº 030/2019	Bernadete Bodnar Bochniak
Eduardo Chaves	M	Cumprimento de hora atividade	Luciane Zdebski
Tijuco Preto	M	Necessidade do professor responsável	Maria Irene Volanin

Art. 3º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais nas Escolas Municipais da área urbana do Município, às professoras abaixo relacionadas, a partir de 11/02/2019, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Local	Turno	Em substituição/justificativa	Professor para ampliação (substituto)
E. M. BENEDITO JOSÉ PINTO	Manhã	Pedagoga - Neuzi Terezinha Menon Galvão)	Maricléia Teofila Barabacz Antonio
	Manhã	Eliane Dal Pisol - SME	Maria Ines Chuprouski
E. M. CANUTO GUIMARÃES	Tarde	Lucineia C. Fabri - SME	Luciane Lucks Penteado
E. M. CLOTILDE S. GOMES	Tarde	Pedagoga - Sueli Kuttert Claro dos Santos	Luciléia Krik
	Tarde	2º cargo da professora Carla G. de Lima Marconato (Diretora)	Claudia Charney
	Tarde	Secretária Jane Apª de Souza Grande	Madalena Prohney
	Tarde	Amélia Wozivoda (SME)	Elizabeth Michalichen
E. M. CORONEL JOSÉ DURSKI	Tarde	Marcia Kuasoski (resolução 003/2019)	Ana Maria Brozoski Kuchla
	Tarde	Pedagoga - Maria Madalena Preslak Melh	Angela Nakonechen Strechar
E. M. FAVO DE MEL	Tarde	Virgínia M. B. De M. Melh SME (permuta)	Fernanda Olbertz F. de Castilhos
	Tarde	Pedagoga - Rose Maria Koupak	Maria José Ferreira Machado
	Tarde	Terezinha Mazur - SME	Mari Kobernovicz
E. M. SEVERO AGIBERT	Tarde	Elisete Beló - SME	Elisete Maria Machado
	Tarde	Pedagoga - Maria Ivete Poczenek Tondello	Bernadete Kraiczzy
E. M. TIRADENTES	Tarde	Selma Filla Szklar - SME	Audea Nakonechen Volanin
	Manhã	Marcia Viviane Poczenek Soares - SME	Carla Michelle Novosad
E. M. TIRADENTES	Manhã	Luis Romualdo Klosovski - SME	Anizia Skvira
E. M. VILA DAS FLORES	Manhã	Pedagoga Juliana S. Zdebski	Sandra Bahri
E. M. PROF. ACYR CAVALI DA LUZ	Tarde	Pedagoga Neuzi Regina M. Krik	Leila Maria Lupepsa
	Tarde	Eliane Dal Pisol 2º cargo SME	Margarete Boiko
E. M. CORONEL E TIRADENTES (educação física)	M/T	Jessey James Michalowski afastamento por motivo de cirurgia	Osni Labiak (a partir de 19/02/19)

Art. 4º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, a professora abaixo relacionada, a partir de 11/02/2019, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Local	Turno	Em substituição/justificativa	Professor para ampliação (substituto)
E. M. NOSSA SRª APARECIDA	Manhã	Pedagoga (10 horas)	Neide Pontarollo Barboza

Art. 5º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, às professoras abaixo relacionadas, a partir de 11/02/2019, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Local:	Turno:	Em substituição:	Professor substituto:
ZILDAARNS	Manhã	Ana Paula de Christo - SME	Nair Felema
	Manhã	Josiele Zachrebelne Schirlo (licença maternidade decreto nº 030/2019)	Luciane Bobalo Rodrigues
	Manhã	Regência/corregência de turma	Hérica Stabel de Liz
	Tarde	Pedagoga Joana Mariza Pauluk	Avani Terezinha Bahri
	Tarde	Regência de turma	Tereza Hulhak
	Tarde	Regência de turma	Celia S. Malanski
	Tarde	Regência de turma	Gisneli C. Chanivski
MÃE HONORINA	Manhã	Regência/ corregência de turma	Silvia Matuchenezl
	Manhã	Thelma Kovaliv (licença maternidade decreto nº 003/2019)	Roseli Smil de França
	Manhã	Leidiane Marcela Charnei Garbachevski (prof. responsável)	Maria de Lurdes Doroch
	Tarde	Regência de turma	Inês S. Ternopilski
	Tarde	Regência de turma	Lidia Denicievicz
	Tarde	Regência de turma	Lucia Alves Fausto Kovaliv
	Tarde	Regência de turma	Francielle Mika
SANTA LUZIA	Tarde	Regência de turma	Maria Andreia Beltrão
	Manhã	Professor Pedagogo	Zacis da Cruz Puretz
	Tarde	Regência de turma	Maria Goreti Burko
	Tarde	Regência de turma	Raquel Novakoski
	Tarde	Regência de turma	Lucia Bugdanovicz
	Tarde	Regência de turma	Odete Deren
	Tarde	Regência de turma	Maria Eliciane Bronholo
	Tarde	Regência de turma	Solange Ternoski
TIA ANTONIA	Tarde	Regência de turma	Maristela da Conceição
	Tarde	Regência de turma	Maria Salete Zahaidak
	Tarde	Regência de turma	Veronica Zubreski
	Tarde	Regência de turma	Marcia Regina Beltrão
SÃO JOSÉ DE ARIMATEIA	Tarde	Regência de turma	Ana Cleia Baran Berges
	Tarde	Regência de turma	Elizabeth B. Belin
	Tarde	Regência de turma	Maria Madalena Horodenski
	Tarde	Prof. responsável Rosangela Zubek - 2º cargo	Ivete Sochodolak
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Manhã	Pedagoga Leci Maria Anderle - 2º cargo	Marcia Maria Lopes Kotzko
	Manhã	Fabiane Cristina Copack - SME	Marilda Lopes
	Manhã	Regência de turma	Marcia Naconecznei
	Tarde	Regência de turma	Dione de F. Mosquer
	Tarde	Regência de turma	Marcia Schued
JOSEFINALUIZA AGIBERT	Tarde	Regência de turma	Lucia Bahri Denisczicz
	Manhã	Pedagoga Marcia T. Batista Chociai 2º cargo	Denise Prates Boiko
	Tarde	Regência de turma	Maria Inêz Opszarski
	Tarde	Regência de turma	Regina Kulek França
	Tarde	Regência de turma	Bernadete Charnei Pereira
	Tarde	Regência de turma	Veraci C.S. Woidelo
	Tarde	Regência de turma	Inês Apª Siebre de Oliveira
	Tarde	Regência de turma	Roselia de F. do Nascimento
Tarde	Regência de turma	Eliane C. Mazon Okaranski	
Tarde	Regência de turma	Glauca Stachiu	

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 122/2019

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei nº 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Paulo Vinicius Rodrigues de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 5.757.241-8/PR e CPF nº 810.071.759-15, para exercer o cargo efetivo de *Agente Operacional Masculino*, Nível 04 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. O referido servidor fica lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura/Serviços Urbanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 25/02/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 123/2019

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei nº 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Thiago Silva de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 13.026.295-3/PR e CPF nº 092.088.249-85, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, Nível 01 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. O referido servidor fica lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura/Serviços Urbanos.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 25/02/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 124/2019

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei nº 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Sabrina Maltauro Flaresso Hykavy**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.683.887-9/PR e CPF nº 044.302.019-19, para exercer o cargo efetivo de *Fonoaudióloga*, Nível 10 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 25/02/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 125/2019

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Eduardo Moisés Klosowski**, portador da Carteira de Identidade nº 1.521.236-5/PR e do CPF 286.132.109-10, para o cargo em comissão de *Assessor de Gabinete I*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 126/2019

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Leilane Borges**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.691.365-0/PR e do CPF nº 070.020.929-64, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento Administrativo Educacional*, símbolo CC-4, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 127/2019

Dispõe sobre a Etapa Municipal para a 12ª Conferência Estadual de Saúde em caráter complementar à 11ª Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal e considerando a Lei Nº. 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Nota Técnica Nº 01/2017 – COSEMS-PR; e

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis – Etapa Municipal para a 12ª Conferência Estadual de Saúde, para o dia 05 de abril de 2019.

Art. 2º - A Etapa Municipal para a 12ª Conferência Estadual de Saúde terá como objetivos:

- I- a avaliação das propostas integrantes do Plano Plurianual de Saúde 2018-2021;
- II- a elaboração de propostas, de competência Estadual e Federal, a serem encaminhadas à 12ª Conferência Estadual de Saúde; e
- III- a escolha de representantes do Segmento Usuários para a participação na 12ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 3º - A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia cinco (05) de abril de 2019, das 13h30m às 17h30m.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por Comissão

nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração Municipal em Portaria.

Art. 5º - A Organização e funcionamento da Conferência dar-se-á de acordo com o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde, considerando os objetivos constantes no Art. 2º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Municipal Nº 127/2019 que dispõe sobre a Etapa Municipal para a 12ª Conferência Estadual de Saúde em caráter complementar à 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Considerando a Lei Nº. 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que Aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Nota Técnica Nº 01/2017 – COSEMS-PR; e

Considerando a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Comissão Organizadora da Etapa Municipal para a 12ª Conferência Estadual de Saúde em caráter complementar à 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis.

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I- Marcelo Hohl Mazurechen;
- II- Michelle Ternoski Lemos;
- III- Divanzir Batista;
- IV- Claudia Fornazari;
- V- Lilian Ayres do Prado Okerenski.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório	014/2019
Inexigibilidade	001/2019
Objeto	Aquisição de passagens para diversas localidades, que serão destinadas aos atendidos pelos programas, ações, projetos e serviços vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e agentes comunitários de saúde.
Contratada	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Valor	R\$ 14.207,90 (quatorze mil, duzentos e sete reais e noventa centavos)
Fiscal	Ana Emanuela Gruscowski Batistel; João Konopacki.
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	18 de janeiro de 2019
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 345/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 177/2018

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba 185 cv, 4x2.

O PEFEITO ADELMO LUIZ KLOSOWSKI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49 da Lei 8666/93;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”;

Considerando a manifestação do Procurador Geral do Município, encarta as fls. 211 a 218;

Considerando a necessidade de readequação do descritivo do objeto, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração;

DECIDE:

I – REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 177/2018, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos.

II – JULGAR prejudicado a manifestação da licitante quanto ao parecer técnico do Engenheiro Leonardo Hekavei, bem como da perda de objeto do Auto de Infração nº 005/2019.

Publique-se. Intime-se os licitantes interessados, em virtude da revogação.

Em, 20 de Fevereiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br